



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2463, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA OUTORGA DE PODERES AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU PARA DECISÃO SINGULAR

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220005/002541/2026;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga de poderes concedida aos servidores **SÉRGIO LÚCIO CALDAS DOS MARQUES**, Matrícula 2600, **ELANE FERREIRA DA COSTA**, Matrícula 5859, fiscal de tributos, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 865, de 20 de outubro de 2009.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

PAOLA DOMINGUES JACOB
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
Id. Funcional nº 4371995-3